



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
SEXTA-FEIRA  
16 DE DEZEMBRO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.120**

## SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	14
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	15
PREVIPALMAS.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	17

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará o Convite Nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para confecção de projetos técnicos necessários para a construção da nova sede administrativa do Poder Executivo Municipal em Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022047396. O edital poderá ser retirado pelas empresas cadastradas no município de Palmas/TO. Designada a sessão de abertura para o dia 27/12/2022, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 15 de dezembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará o Convite Nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para confecção de projetos técnicos necessários para a construção da nova sede administrativa do Poder Legislativo Municipal em Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022047398. O edital poderá ser retirado pelas empresas cadastradas no município de Palmas/TO. Designada a sessão de abertura para o dia 27/12/2022, às 16h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano

Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 15 de dezembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 209/2022

PROCESSO: 2019015225  
REQUERENTE: STAMPART LTDA – ME.  
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Reconsideração do Indeferimento da Opção pelo SN

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre pedido de Reconsideração da opção do Simples Nacional. Reconsideração do Indeferimento da Opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, no exercício de 2019. Julgado em Decisão Administrativa pela improcedência do pedido de ingresso da interessada ao Simples Nacional, para o exercício de 2019. Pedido de Reconsideração. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão da Superintendência de Administração Tributária, com o reenquadramento da empresa no Simples Nacional. Em sessão de julgamento realizada em 22/11/2022 o Representante da Reclamante não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da Exclusão da Sistemática do Simples Nacional no ano de 2019.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019015225 em nome de STAMPART LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, manutenção da Exclusão da Sistemática do Simples Nacional no ano de 2019.

Palmas TO, 15 de dezembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 210/2022

PROCESSO Nº: 2021047722  
RECORRENTE: WALDIVINO DE PAULA E SILVA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Pedido de isenção do IPTU

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre Reclamação de Lançamento do IPTU, referente aos exercícios de 2017 e 2018. Julgado em Instância Única pela confirmação do lançamento do IPTU do imóvel de CCI 80824. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Sentença de Instância Única, mantendo o lançamento original. Em sessão de julgamento realizada em 22/11/2022 o Representante do Reclamante esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção da Sentença do Julgador de Instância Única. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021047722 em nome de WALDIVINO DE PAULA E SILVA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de

Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença do Julgador de Instância Única.

Palmas TO, 15 de dezembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Julgador

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do DESPACHO 590/2022/SEFIN/DAIP para, ciência e cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação:

Reclamante	Exigência Tributária	Processo	Despacho
LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VALOR VENAL	2021083787	1. No que se refere à qualidade da amostra coletada para o modelo de regressão (para determinação de valor mercadológico provável do lote paradigma) deve estar assegurada quanto à semelhança entre os elementos amostrais e o imóvel avaliando, explicitamente quanto à situação, destinação (uso admitido), grau de aproveitamento e características físicas. Observa-se que as informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatística (lote paradigma) encontram-se incompletas, o que não permite identificar os respectivos usos e localizações. O perito avaliador deverá especificar o endereço oficial (cartorial) de cada elemento, bem como a destinação (uso de solo) para que seja possível auditar a amostra. 2. A amostra coletada deverá conter atributos mais semelhantes possíveis aos do imóvel avaliando, no que diz respeito às mesmas características de destinação, físicas e preço do mercado imobiliário (negociações realizadas e ofertas contemporâneas à avaliação), conforme NBR 14653-2. Sendo assim, faz-se necessário especificar o telefone de contato (nos prints estão incompletos) e/ou link do anúncio eletrônico de cada elemento amostral (cálculo inferencial do lote paradigma) para conferência dos mesmos. 3. Para que seja possível auditar os cálculos inferenciais e demais informações contidas na Memória de Cálculo, o perito avaliador deverá enviar os arquivos (SisDea, excel, etc.) em CD (com capa plástica) para permanecer no processo, grampoado na última página ou disponibilizá-los pelo e-mail sefin.dap@gmail.com.

Palmas, 15 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Mecenias Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do DESPACHO 588/2022/SEFIN/DAIP para, ciência e cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação:

Reclamante	Exigência Tributária	Processo	Despacho
LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VALOR VENAL	2021083790	1. No que se refere à qualidade da amostra coletada para o modelo de regressão (para determinação de valor mercadológico provável do lote paradigma) deve estar assegurada quanto à semelhança entre os elementos amostrais e o imóvel avaliando, explicitamente quanto à situação, destinação (uso admitido), grau de aproveitamento e características físicas. Observa-se que as informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatística (lote paradigma) encontram-se incompletas, o que não permite identificar os respectivos usos e localizações. O perito avaliador deverá especificar o endereço oficial (cartorial) de cada elemento, bem como a destinação (uso de solo) para que seja possível auditar a amostra. 2. A amostra coletada deverá conter atributos mais semelhantes possíveis aos do imóvel avaliando, no que diz respeito às mesmas características de destinação, físicas e preço do mercado imobiliário (negociações realizadas e ofertas contemporâneas à avaliação), conforme NBR 14653-2. Sendo assim, faz-se necessário especificar o telefone de contato (nos prints estão incompletos) e/ou link do anúncio eletrônico de cada elemento amostral (cálculo inferencial do lote paradigma) para conferência dos mesmos. 3. Para que seja possível auditar os cálculos inferenciais e demais informações contidas na Memória de Cálculo, o perito avaliador deverá enviar os arquivos (SisDea, excel, etc.) em CD (com capa plástica) para permanecer no processo, grampoado na última página ou disponibilizá-los pelo e-mail sefin.dap@gmail.com.

Palmas, 15 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Mecenias Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do DESPACHO 589/2022/SEFIN/DAIP para, ciência e cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação:

Reclamante	Exigência Tributária	Processo	Despacho
LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VALOR VENAL	2021083780	1. No que se refere à qualidade da amostra coletada para o modelo de regressão (para determinação de valor mercadológico provável do lote paradigma) deve estar assegurada quanto à semelhança entre os elementos amostrais e o imóvel avaliando, explicitamente quanto à situação, destinação (uso admitido), grau de aproveitamento e características físicas. Observa-se que as informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatística (lote paradigma) encontram-se incompletas, o que não permite identificar os respectivos usos e localizações. O perito avaliador deverá especificar o endereço oficial (cartorial) de cada elemento, bem como a destinação (uso de solo) para que seja possível auditar a amostra. 2. A amostra coletada deverá conter atributos mais semelhantes possíveis aos do imóvel avaliando, no que diz respeito às mesmas características de destinação, físicas e preço do mercado imobiliário (negociações realizadas e ofertas contemporâneas à avaliação), conforme NBR 14653-2. Sendo assim, faz-se necessário especificar o telefone de contato (nos prints estão incompletos) e/ou link do anúncio eletrônico de cada elemento amostral (cálculo inferencial do lote paradigma) para conferência dos mesmos. 3. Para que seja possível auditar os cálculos inferenciais e demais informações contidas na Memória de Cálculo, o perito avaliador deverá enviar os arquivos (SisDea, excel, etc.) em CD (com capa plástica) para permanecer no processo, grampoado na última página ou disponibilizá-los pelo e-mail sefin.dap@gmail.com.

Palmas, 15 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Mecenias Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 090/2022/SEISP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 107/2022, firmado com a empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, Processo nº 2022018988, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jhonnata da Silva Alencar	413042007
SUPLENTE	Marcus Vinicius Coelho Bittar	413040367

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0548, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 23/2022, Processo nº 2022052924, firmado com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a instalação de subestação particular de 112,5 KVA no CMEI Ana Luíza de Araújo Napunuceno, localizado na Rua 04, APM 07, Taquaruçu, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 - DSG

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0553, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 15/2022, Processo nº 2022043905, firmado com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.M Carlos Drummond de Andrade, localizada na Quadra 41, Alameda 01, APM 07, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0554,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2022, Processo nº 2022007854, firmado com a empresa SANTANA E BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.135.853/0001-27, cujo objeto é a implantação de subestação particular de 112,5 KVA no CMEI Pequenos Brilhantes, localizado na 403 Norte, APM 18 Alameda 01, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanheh	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0556,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2022, processo nº 2022057612, firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é adequações e reparos no sistema de combate incêndio na Escola Municipal Degraus do Saber, localizada na quadra 1.104 Sul, Alameda 06, APM 14, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessel	325539/D-TO	30346
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413046722

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0558,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2022, Processo nº 2022049515, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a reforma da cozinha, banheiros, depósito e construção de guarita na E.M Rosemir Fernandes de Sousa, localizada na APM 06, Rua 30, Aurenly III, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Pedro Vitor Neves de Oliveira	325739/D-TO	413047987
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0559,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 24/2022,

Processo nº 2022050382, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a reforma parcial na E.M Benedita Galvão, localizada na Rua NC 12, Qd. 41, Lote 11, Setor Bela Vista – Taquaralto, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	325739/D-TO	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0560,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 32/2022, Processo nº 2022050044, firmado com a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.253.558/0001-47, cujo objeto é a implantação de sistema de captação de energia solar na E.M Maria Rosa de Castro Sales, localizada na Avenida Copacabana, S/N, Setor Morada do Sol, Taquaralto, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welly Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0565,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 33/2022, Processo nº 2022046537, firmado com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na ETI Luiz Rodrigues Monteiro, localizada na Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 49, S/N – Taquaralto, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0566,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2022, Processo nº 2022044195, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.M Paulo Freire, localizada na Quadra 305 Norte, Rua 38, APM 11, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 - DSG

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CANTINHO FELIZ

#### PORTARIA Nº 014, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº05/2022, Processo nº 2022063586 firmado com a empresa SUPER EXPRESS, inscrita no CNPJ:29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ERICA FLÁVIA ALVES NUNES	413014780	23/ DE NOVEMBRO /2022
SUPLENTE	ANTONIO FRANCISCO BARROS NEVES	379491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

Alcirene de Fátima Lopes Moura  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 015, 16 DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº06/2022, Processo nº 2022063586 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ:06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ERICA FLÁVIA ALVES NUNES	413014780	23/ DE NOVEMBRO /2022
SUPLENTE	ANTONIO FRANCISCO BARROS NEVES	379491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

Alcirene de Fátima Lopes Moura  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº07/2022, Processo nº 2022063586 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI inscrita no CNPJ:32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ERICA FLÁVIA ALVES NUNES	413014780	23/ DE NOVEMBRO /2022
SUPLENTE	ANTONIO FRANCISCO BARROS NEVES	379491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

Alcirene de Fátima Lopes Moura  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 017 ,16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2022063586 firmado com a empresa WVB VARGAS inscrita no CNPJ:03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ERICA FLÁVIA ALVES NUNES	413014780	23/ DE NOVEMBRO /2022
SUPLENTE	ANTONIO FRANCISCO BARROS NEVES	379491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

Alcirene de Fátima Lopes Moura  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 018, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2022, Processo nº 2022063586 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ERICA FLÁVIA ALVES NUNES	413014780	23/ DE NOVEMBRO /2022
SUPLENTE	ANTONIO FRANCISCO BARROS NEVES	379491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

Alcirene de Fátima Lopes Moura  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### CMEI RECANTO INFANTIL

##### EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº: 2022070021  
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa:33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001-06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrito no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1.310.460. CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 01697558706, expedida por DETRAN/TO e CPF: 038.254.206-12.

##### EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

PROCESSO Nº: 2022070021  
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa:33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001-06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrito no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1.310.460. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o Nº 21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, portador do RG de nº 622.047 SSP/TO, e CPF: 269.690.924-53.

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022****PORTARIA Nº 037, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 035/2022, Processo nº 2022024768, firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	14/12/2022
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

PROCESSO Nº: 2022049855.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA  
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI - EPP.  
OBJETO: REFORMA DE BRISES E PINTURA PARCIAL DA UNIDADE ESCOLAR  
VALOR TOTAL: R\$ 334.256,03 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022049855.  
RECURSOS: I Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687 II Natureza de Despesa: 33.50.39, 44.50.51 II Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.  
VIGÊNCIA: 14 de junho de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: SALINA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46, portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2022**

PROCESSO Nº: 2022024768  
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME,  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367. Classificação orçamentária: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: 054.656.461-52 e portador do RG nº 818 479 SSP/TO.

**E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA****ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato Nº013/2021 licitação tomada de preço 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TÓ nº 2.821 de 16 de setembro de 2021, pág.5.

Onde se lê:  
Vigência 03 de janeiro de 2021.

Leia-se:  
Vigência 03 de janeiro de 2022.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2022.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. MONTEIRO LOBATO****PORTARIA Nº 034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 026/2022, processo nº 2022043887, firmado com a empresa SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 424.723.931-72, cujo objeto Aquisição de Material Esportivo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	18/08/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Maria do Socorro Fragozo Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. OLGA BENÁRIO****PORTARIA Nº 025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº028/2022, Processo nº 2022046960 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	13/12/2022
SUPLENTE	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	335761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.118, de 14 de dezembro de 2022, págs. 7 e 8, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022**

PROCESSO Nº: 2022046960  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.997,76 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022046960.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília M. Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP/MA.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 1051/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 01 de dezembro de 2022:

Gerência Técnica de Referência à Administração de Pessoal - GCTR II  
 413018283 - ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria nº 1047/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.116, de 12 de dezembro de 2022, página 13.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores Arquimedes Pereira Terencio, matrícula funcional nº 186541 e Auriman Cavalcante Rodrigues, matrícula funcional nº 180221, como servidores responsáveis

pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022037671, que tem por objeto a aquisição de ração para cães e gatos, para atender rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores Arquimedes Pereira Terencio, matrícula funcional nº 186541 e Auriman Cavalcante Rodrigues, matrícula funcional nº 180221, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022037671, que tem por objeto a aquisição de medicamento de uso veterinário, para atender rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário da Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, artigo 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 15 de dezembro de 2022.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017043476	R. R. DA SILVA ARAUJO- ME (L. R. DA SILVA ARAUJO COMERCIAL - ME)	COMERCIAL CRISTALINA	002059	396/2022
2017042668	P. G. BORGES - ME	ARMAZEM GOURMET	001577	398/2022
2017047153	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS DO TOCANTINS LTDA	COOPERAN	001652	399/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017075923	CANTINA BOA MASSA EIRELI - ME	CANTINA BOA MASSA	002076	397/2022
2017076131	ORGÂNICA PISCINAS EIRELI - ME	ORGÂNICA PISCINAS	000175	405/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, I e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019013170	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SEC. DE DEFESA SOCIAL - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO - CASE	9463	401/2022
2017030283	CANTINA BOA MASSA LTDA - ME	CANTINA BOA MASSA	000830	406/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentos e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017040357	DIAS RESTAURANTE JAPONÊS EIRELI - ME	KAMPAI LOUNGE	002052	403/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017034546	F. R. - CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME	DENTECLIN CLINICAS ODONTOLÓGICAS	002310	404/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017076837	SUPER SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	SUPER NOSSO SUPERMERCADO	0469/2017	408/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531  
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, artigo 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 15 de dezembro de 2022.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no artigo 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019076375	E. J. ALVES EIRELI - ME	A ESCO-LAR PAPELARIA & UTILIDADES (SUPERMERCADO IDEAL)	002341	400/2022
2017057414	R. J. W. FITNESS LTDA - ME	ACADEMIA CORPORE FITNESS	001440	402/2022
2019033860	SUPER SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	SUPER NOSSO SUPERMERCADO	002503	407/2022
2019054263	INSPIRE ACADEMIA EIRELI – ME	INSPIRE ACADEMIA	000525	408/2022
2019054273	CONSTRUTORA PÉROLA EIRELI – ME (COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI – ME)	CONSTRUTORA PÉROLA (CASA DE CARNE D NATA)	002549	410/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531  
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2022

PROCESSO: 2019058895

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de contas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: CANTÃO VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA

VALOR: R\$ 514.519,31 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e dezanove mil, trinta e um centavos).

OBJETO: Pagamento a CANTÃO VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA-EPP –, pelo fornecimento de serviços de vigilância armada/desarmada, conforme toda instrução do processo nº 2019058895. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2019058895 nos parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 63, § 2º da Lei nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8409

Natureza de Despesa: 3.3.90.92

Fonte de Recursos: 150000000199

Ficha: : 20224877

Empenho: 30485

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CANTÃO VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.966.650/0001-09, com sede à Quadra 108 Sul, Alameda 03, Lote 41, nº 06, Sala 04, Superior Setor Sudoeste, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-105, como CREDORA, neste ato representada pelo Senhor Reinaldo Naves, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 04318054892 – DETRAN/TO e do CPF nº 089.183.748-41, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 74/2022/SEDES, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.253 – DSG, de 02 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 26/2022 firmado com TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, referente ao Processo nº 2022047865, que tem por objeto a aquisição, montagem e instalação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Wilson Roberto Fonseca Santos	413033325
Suplente	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN RIBEIRO BRITO  
Secretário Interino da Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2022

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e MUNICÍPIO DE MATEIROS

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre os partícipes, visando ao acolhimento e ao atendimento das crianças e adolescentes do Município conveniado, em situação de risco, destituídas ou não do poder familiar, vítimas de abandono, ou que já foram esgotadas as possibilidades de colocação nas famílias de origem ou em família substituta, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, pelo Juizado da Infância e Juventude, pelo Ministério Público, na perspectiva de Abrigo Institucional.

**VALOR:** Haverá transferência de recursos financeiros equivalente a um salário-mínimo mensal, mais medicamentos e tratamentos de saúde necessários não disponibilizados pelo SUS, os quais serão custeados pelo Município de Mateiros.

**BASE LEGAL:** Processo n.º 2022045493, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**RECURSOS:** As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado entre os partícipes, correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento do Município de Mateiros – TO.

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 - SSP/TO e CPF n.º 613.031.861-87 e Município de Mateiros, representado pelo senhor JOÃO MARTINS NETO, RG n.º 853.033 SSP/TO e CPF n.º 597.841.561-72.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO, Nº 18 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas – TO, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas - TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011–Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS, para o ano de 2023, a realizarem-se mensalmente das 14h00min horas as 18h00min horas, sendo a primeira chamada as 14:00min e a segunda chamada as 14hrs:15 minutos, para início e/ou suspensão de suas atividades, conforme calendário a seguir:

DATA	DIA DA SEMANA	MÊS
18/01/23	Quarta-feira	Janeiro
15/02/23		Fevereiro
15/03/23		Março
19/04/23		Abril
17/05/23		Maior
21/06/23		Junho
19/07/23		Julho
16/08/23		Agosto
20/09/23		Setembro
18/10/23		Outubro
22/11/23		Novembro
06/12/23		Dezembro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 14 de dezembro de 2022.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -  
Palmas-TO

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 108/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores VICTOR GABRIEL MUTZ AGUIAR, matrícula nº 413046203 com o encargo de Fiscal e ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022052629	Aquisição de máquina de lavar piso e materiais específicos para uso do equipamento, visando atender as demandas de limpeza e manutenção dos espaços culturais da Fundação Cultural de Palmas.	H DE F O DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.598.244/0001-34	102/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 109/2022,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a interrupção/suspensão de férias de servidor, conforme específica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 16/12/2022, do servidor ADEMIR ESTELITA VIEIRA, matrícula nº 260291, cargo efetivo: MOTORISTA, lotado na Fundação Cultural de Palmas, referente ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para gozo inicial no período 01/12/2022 a 30/12/2022, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2022052629**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR PISO E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA USO DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO Nº 041/2022:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022052629, Parecer nº 1337/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa H DE F O DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 11.598.244/0001-34, para aquisição de máquina de lavar piso e materiais específicos para uso do equipamento, visando atender as demandas de limpeza e manutenção dos espaços culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme as exigências e as condições constantes no Termo de Referência nº 069/2022 e Justificativa nº 041/2022/GAB/FCP, inscrito nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 17.025,19 (dezessete mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.122.8001.8417 – Manutenção dos equipamentos de cultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Fonte: 150000103, Ficha: 20223529 e 20223533, Nota de Empenho nº 28155 emitida em 11 de novembro de 2022

PALMAS/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 104/2022/FCP**

PROCESSO Nº: 2022052629  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: H DE F O DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de máquina de lavar piso e materiais específicos para uso do equipamento, visando atender as demandas de limpeza e manutenção dos espaços culturais da Fundação Cultural de Palmas:

Item	Qtd.	UM	Especificação
1	1	Unidade	Lavadora e secadora de piso automática (elétrica) para operador a pé, uso profissional cujo design ergonômico possibilite que a manobrabilidade se mantenha constante durante toda a operação. Com no mínimo as seguintes características: Aconfortamento 220V / Capacidade de limpeza teórica (m²/h): 2040 / Capacidade de Limpeza Prática (m²/h): 600 / Faixa de Limpeza (cm): 51 / Roda (cm): 75 / Nível de Ruído (dBa): 77,5 / TANQUES: Solução (L): 40 e Recuperação (L): 2X20 / ESCOVAS DE DISCO: Diâmetro (cm): 51, Potência (W): 1100, Rotação (rpm): 150 e Pressão (kg): 20-40
2	1	Unidade	Escova de Nylon: Tamanho 510 mm
3	7	Unidade	Disco Preto: Tamanho 510 mm
4	3	Unidade	Disco Vermelho: Tamanho 510 mm
5	4	Galão	Detergente Lavadora: 5 LT

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 17.025,19 (dezessete mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo DESPACHO Nº 041/2022, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2022052629, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: 29.7100.13.392.7000.4448 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Natureza da Despesa 44.90.52/3.3.90.30, Fonte 15000000000103, Ficha 20223533 e 20223529, Notas de Empenho n.º 28155 e 28156, de 11 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura e prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, por acordo entre as partes, via Termo Aditivo, nos percentuais admitidos em lei.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF nº 772.858.911-34, residente em Palmas – TO., e por outro lado H DE F O DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra ASR-NE 25, QI 08, alameda 06, lote 03 (212 Norte), s/nº - CEP: 77.006-312, inscrita no CNPJ/MF nº 11.598.244/0001-34, neste ato representada por Hermenegilda de Fatima Oliveira, inscrita no CPF nº 192.068.011-04 e RG nº 938824 – 2ª via – SSP/GO

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 019/2022/GAB/FMA

Dispõe sobre a constituição de comissão para elaboração de Termo de Referência com vistas à contratação de empresa especializada na elaboração de PGR, PCMSO e AET.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO Termo de Ajuste de Conduta nº 03/19 firmado entre a Fundação Municipal de Meio Ambiente e o Ministério Público do Trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada a fim de assegurar a implementação das obrigações assumidas, sejam elas: Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Análise Ergonômica do Trabalho – AET.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir nominados com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Elaboração de Termo de Referência com vistas à contratação de empresa especializada na elaboração de PGR, PCMSO e AET:

I - PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES, Matrícula nº 413048975 – PRESIDENTE;

II - LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, Matrícula nº 176111 – PRIMEIRO MEMBRO;

III - LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula Nº 311041; SEGUNDO MEMBRO;

IV - ROBINSON NICOLAU RIKER DEMETRIO, Matrícula nº 413049615; TERCEIRO MEMBRO;

V - JÉSSICA MUÑOZ OVIEDO, Matrícula nº 413045056; QUARTO MEMBRO

VI - ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 413044017; QUINTO MEMBRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 13 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

#### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 02/2022 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 03 de junho de 2022, o Termo de Adoção nº 002/2022 para a pessoa jurídica SERVIÇO DE APOIO À MICRO EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ sob nº 25.089.962/0001-90, sediada em Palmas/TO, referente à parte da área verde do sistema viário confrontante com as avenidas NS-1 e LO-9, com área total de 2.446,92 m localizada na ACSU SO-40 AV. NS-1 com AV. LO-9, nesta capital, sem ônus ao Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Projeto, Memorial Descritivo, Relatório Técnico de Vistoria nº 05/2022, Parecer Técnico nº 009/2022/PROMURB/SESMU e Parecer nº 02/2022/DGA/FMA do processo nº 2021029706.

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 348, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Lucirez Queiroz de Aguiar, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Lucirez Queiroz de Aguiar, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 4221, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 851, de 02/10/1995, para exercer o cargo efetivo de Contadora, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 02/10/1995. Atualmente lotada na Câmara Municipal de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores efetivos da Câmara Municipal constante no ANEXO I À LEI Nº 2.752, DE 20 DE JUNHO DE 2022, Grupo Ocupacional IV, Padrão VIII, Referência 5 .

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 39.856,01, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06920P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 353, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria das Graças Alexandre da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria das Graças Alexandre da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 382301, nomeada pelo Decreto de 22 de julho de 2010, para o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 09/08/2010. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível III, Classe "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 1.212,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.02.06921P.

Art. 3º Por força do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 14 do mês de dezembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 355, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Informa a respeito de deferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade, solicitado através do processo 2022.02.06907P, em nome do servidor Salvador Barbosa dos Santos, conforme PARECER Nº 1.267/2022/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da respectiva decisão ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA/ARP/GAB Nº. 15, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 14 dias de férias à servidora JACKELINY RUBIA MARQUES, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 153.321, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 02/08/2022 a 16/08/2022, interrompidas pela PORTARIA/ARP/GAB Nº 09, de 28 de julho de 2022, a serem usufruídas de 19/12/2022 a 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente da Agência de Regulação, Controle  
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

### PORTARIA Nº. 17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Gerente de Finanças, matrícula nº 171461, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 04, de 25 de junho de 2021 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.766, de 28 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente da Agência de Regulação, Controle  
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº: 12/2020  
Processo Administrativo: 393/2020  
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07  
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - 00.028.986/0001-08  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 12/2020, relativo à serviços técnicos de assistência e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, material e componentes dos 02(dois) elevadores instalados na sede da Câmara Municipal de Palmas.  
Valor Anual: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)  
Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93  
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 16;– Recursos Próprios – OD.  
Vigência: 11/12/2021 a 10/12/2022  
Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Bruno Américo Novas (Representante Legal da Contratada)

